

RESPONDENDO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM MOÇAMBIQUE



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE CALAMIDADES
GABINETE DA DIRECÇÃO



Instituto Nacional de
Gestão de Calamidades



Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC)
FASE II

TEMA 9
Proposta de Estratégia Nacional para a Redução
do Risco de Desastres e de Adaptação às
Mudanças Climáticas
(ENARC)

“Mais Vale Prevenir que Remediar”

TEMA 9

MAPUTO, JUNHO DE 2012

**Proposta de Estratégia Nacional para a Redução do Risco de Desastres e de
Adaptação às Mudanças Climáticas
(ENARC)**

“Mais Vale Prevenir que Remediar”



*Fotos:
Andrea Marshall
Karin Burns*

CONTEÚDOS

I.	FUNDAMENTAÇÃO E LINHAS POLÍTICAS ORIENTADORAS	3
I.I	IMPACTO DOS DESASTRES E DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE PESSOAS E BENS	3
I.II	RESULTADOS DOS ESTUDOS MAIS RECENTES SOBRE OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO PAÍS	4
I.III	ÂMBITO E ALCANCE DA ESTRATÉGIA	5
I.IV	LIGAÇÃO COM AS PRIORIDADES NACIONAIS	5
I.V	PAPEL DA LIDERANÇA	6
I.VI	CONSTRUIR A PARTIR DO QUE EXISTE	6
I.VII	CRIAÇÃO E SABER CIENTÍFICOS	6
I.VIII	FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE	7
I.IX	CONSTRUIR RESILIÊNCIA COM O SECTOR PRIVADO	7
I.X	CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PARTICIPATIVA E INCLUSIVA	8
I.XI	MONITORIA E AVALIAÇÃO	8
II.	VISÃO NACIONAL	8
III.	PILARES	8
IV.	PLANO DE ACÇÃO E ORÇAMENTO	13
IV.1	PLANO DE ACÇÃO	13

Anexo 1- MATRIZ DE ACCOES E PRAZOS DA ENARC PARA 5 ANOS (2012-2016)



I. Fundamentação e Linhas Políticas Orientadoras

I.1 IMPACTO DOS DESASTRES E DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE PESSOAS E BENS

O Governo de Moçambique, consciente da elevada vulnerabilidade do País ao Risco de Desastres Naturais, tem se esforçado continuamente na mobilização dos cidadãos e comunidades e no reforço e consolidação da capacidade multisectorial para enfrentar os desafios impostos pelas calamidades naturais. A acção do Governo de Moçambique contemplou, até agora, o desenvolvimento de um quadro institucional específico para a redução do risco de desastres a escala nacional. Esse quadro normativo está desdobrado desde o nível local até central e inclui os Comitês Locais de Gestão de Riscos das Calamidades Naturais, ao nível das comunidades rurais e urbanas, os Centros de Recursos e Usos Múltiplos, os Centros Distritais e Provinciais Operativos Emergência, o Centro Nacional Operativo de Emergência (CENOE), os Conselhos Técnicos de Gestão de Calamidades e o Conselho Coordenador de Gestão de Calamidades (CCGC).

No entanto, a realidade nacional e internacional mostra que o quadro de calamidades naturais e o seu impacto sobre a vida e o bem-estar das comunidades e infra-estruturas socioeconómicas tende a agudizar-se pela emergência de um quadro muito preocupante de Mudanças Climáticas.

Tomando em conta os Impactos das Mudanças Climáticas no Risco de Desastres, urge reforçar os mecanismos de preparação do País, dos seus cidadãos e comunidades, para enfrentar



eficazmente o risco de desastres numa escala ainda maior.

Neste contexto, afigura-se pertinente a adopção de uma estratégia e o respectivo plano de acção que delinea as linhas orientadoras, acções e recursos necessários para proteger as infra-estruturas vitais para o desenvolvimento socioeconómico do País e capacitar os cidadãos e comunidades a reduzirem o seu nível de vulnerabilidade aos efeitos calamitosos de maior magnitude suscitados pela influência das mudanças climáticas que requerem intervenções coordenadas nas diversas dimensões e níveis. A experiência das últimas décadas, como o caso das cheias registadas no ano 2000, os impactos do ciclone tropical Favio em 2007 e os eventos subsequentes, mostra que urge encontrar soluções imediatas para se minimizar os impactos sócio económicos através da integração de medidas de redução do risco de desastre nos planos de desenvolvimento.

Neste sentido, a presente proposta de estratégia deve ser vista como parte de outras abordagens e instrumentos orientadores a serem adoptados pelo Governo no contexto das mudanças climáticas.

I.II RESULTADOS DOS ESTUDOS MAIS RECENTES SOBRE OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO PAÍS

Embora os resultados dos estudos sobre o impacto das mudanças climáticas disponíveis a nível mundial, regional e nacional não possam ser considerados conclusivos atendendo que este tipo de exercícios constituem um processo que se aperfeiçoa e se actualiza com o avanço dos conhecimentos humanos sobre o comportamento actual e futuro da natureza, os Estudos da Fase I e II do Projecto do INGC constituem uma base científica de referência para a tomada de decisão sobre a problemática da redução da vulnerabilidade perante o risco associado às mudanças climáticas.

Com efeito, a experiência internacional mostra que nenhum País foi capaz, até hoje, de prever com precisão o futuro em termos de ocorrência de calamidades naturais e o seu impacto no ambiente, nas pessoas, nas infra-estruturas e na economia. O que se procura hoje é uma margem de fiabilidade científica que está presente nos estudos realizados pelo INGC, cujos resultados mostram que os efeitos das mudanças climáticas são já visíveis, no dia-a-dia, e o seu agravamento, durante os próximos anos, é incontestável.

Factos e projecções dos Estudos da Fase I e II do Projecto do INGC:

- a) Crescente redução dos níveis de rendimento agrícolas potenciais até 20% nas principais culturas que constituem para a base de segurança alimentar e condição para a melhoria dos rendimentos *per capita* das famílias moçambicanas;
- b) Redução das áreas disponíveis para a prática de agricultura nas zonas verdes ou baixas;
- c) Comportamento irregular das chuvas em termos de momento de início e término, carga pluviométrica e duração da época

chuvosa, desfigurando as noções de “início oficial” e “real” da campanha agrícola, podendo resultar em algumas regiões na diminuição dos rendimentos potenciais actuais na ordem dos 25%;

- d) Persistência de situação de cheias extraordinárias em locais identificáveis do País e que se podem referir como “locais” ou “zonas de risco”;
- e) Existência de zonas possíveis de se identificar como potenciais de risco acrescido pela emergência de outros fenómenos naturais adversos como a erosão costeira, intrusão de água salina, desertificação, ciclones e outros ventos fortes;
- f) Definição de seis zonas de risco elevado devido aos impactos das mudanças climáticas, que abrangem uma população de cerca de 7 milhões de Moçambicanos, ou seja, mais de 1/3 da população total do País. Estas zonas foram definidas tendo como base vários tipos de riscos, nomeadamente fragilidade costeira, densidade populacional, zonas de seca, zonas propensas às cheias, zonas não produtivas ou com rendimentos agrícolas com tendência a decrescer, entre outros;
- g) Estima-se que estas seis zonas apresentem um valor em risco nos próximos 10 anos na ordem dos 14 biliões de dólares americanos;
- h) Muitos dos principais centros urbanos do País, incluindo, Maputo, Beira e Quelimane, encontram-se numa situação crítica em termos da vulnerabilidade (vidas humanas, propriedades, infra-estruturas sociais, etc.) perante os efeitos das mudanças climáticas.
- i) Numa situação crítica também se encontra a floresta do País cujo desmatamento quer por queimadas descontroladas quer por abate de árvores sem plano concreto de reposição atingem proporções assustadoras. Por conseguinte, o desmatamento pelas acções ora mencionadas, deve constar do leque de desastres nacionais e merecer um tratamento especial como as outras

catástrofes geralmente identificadas nas políticas e programas de acção do Governo no âmbito de gestão de calamidades.

I.III ÂMBITO E ALCANCE DA ESTRATEGIA

As mudanças climáticas trazem quatro categorias de desafios e acções correspondentes: (a) a protecção do ambiente de que hoje avulta o chamado desenvolvimento de baixo nível de carbono, (b) a previsão dos fenómenos e impactos decorrentes das mudanças climáticas, (c) a gestão das calamidades e (d) a adaptação.

Apesar de existir uma interligação das quatro categorias de acções, a presente estratégia incide essencialmente sobre as três últimas categorias: previsão dos fenómenos e impactos decorrentes das mudanças climáticas, gestão de calamidades e a adaptação, que são consideradas como as mais ligadas à problemática da redução da vulnerabilidade.

A experiência mostra que, de um modo geral, a nível central é possível a diferenciação das áreas de actuação e responsabilização, mas a nível provincial e local a sua diferenciação não se justifica, em particular para os objectivos de racionalização de recursos financeiros do Estado.

Nesse sentido, a presente proposta de estratégia tem como cerne as acções necessárias para a redução do risco de vulnerabilidade das pessoas, comunidades e infra-estruturas, incluindo uma forma diferente de estar e fazer as coisas no plano da produção agrícola, urbanização e construções, actividades turísticas, protecção de pessoas e bens, assistência humanitária perante calamidades naturais e protecção de zonas de risco.

A Estratégia Nacional para a Redução dos Riscos de Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas (ENARC) deverá se entrosar com as medidas e instrumentos de governação e

legislação existentes e futuros, incluindo os que forem adoptados pelo Governo no plano mais geral da protecção do ambiente e uso sustentável da terra e outros recursos naturais perante as mudanças climáticas.

I.IV LIGAÇÃO COM AS PRIORIDADES NACIONAIS

As mudanças climáticas podem afectar de forma significativa a vida das pessoas, bens das comunidades e a economia de largas zonas do País. No entanto, as dificuldades de recursos podem não permitir que a atenção e prioridade lhe sejam dados à justa medida.

A forma de resolver ou atenuar esta contradição é associar esta nova temática aos esforços de redução da pobreza: por um lado as camadas mais pobres da população são as mais afectadas, por outro lado os mais pobres colocam-se, por falta de alternativa, perante situações mais vulneráveis. Acresce que a falta de alternativas para estas pessoas as leva a recorrer a meios de subsistência mais destruidores da natureza.

A economia política da estratégia das mudanças climática visa reforçar, dentro da estratégia de luta contra a pobreza, aquelas acções que simultaneamente reduzem a pobreza e protegem a natureza tais como habitação em zonas de risco, alternativas energéticas de baixo custo, formas de organização local, agricultura de conservação e o alargamento de base do rendimento familiar.

Por outro lado, é preciso ter em conta que em zonas de alto risco, como ao longo da costa, há investimento importante em curso ao mesmo tempo que se regista um assinalável afluxo populacional para essas zonas. Dada a precariedade dessas zonas, uma das medidas a explorar seria a introdução de uma taxa adicional de uso e aproveitamento de terras situadas nessas zonas e cuja identificação e classificação deve ser feita segundo critérios a adoptar no âmbito da legislação de terras e do ordenamento do território.

A presente proposta de estratégia não perde de vista o facto de que as mudanças climáticas, para além dos seus efeitos negativos, oferecem igualmente oportunidades para a inovação na gestão do risco de desastres, desenvolvimento infra-estrutural, prosperidade e maior segurança das comunidades bem como estabilidade económica do País.

I.V PAPEL DA LIDERANÇA

Regista-se no País o aumento da consciência dos dirigentes a diversos níveis de liderança política e administrativa em torno da seriedade do impacto das mudanças climáticas sobre as pessoas, infra-estruturas e economia. Existe também uma atitude geral de receptividade sobre a prevenção das calamidades. Estes factores são um dos fundamentos para a elaboração e implementação da presente estratégia.

No entanto, prevalece a necessidade do fortalecimento da liderança a nível das acções de adaptação às mudanças climáticas, incluindo uma maior consciencialização e responsabilização de todos os dirigentes, cada um no seu sector e nível de actuação.

Tomando em conta que os assuntos relacionados com o clima devem ser do domínio nacional, será necessário dar prioridade a difusão eficaz destas matérias, no seio dos dirigentes.

I.VI CONSTRUIR A PARTIR DO QUE EXISTE

Em Moçambique existe uma prática institucional consolidada e ramificada de gestão de calamidades a vários níveis do País que vai desde experiências práticas, iniciativas locais, sistemas de aviso prévio, preparação de reservas, quando há previsão de secas, e simulações, entre outras. Existe igualmente uma rede de estruturas que lidam com as calamidades naturais.

Neste caso, a adaptação não é apenas um processo de técnicas e tecnologias, mas sim deve ser entendida como uma abordagem social e voluntária, associada a experiência da vida real e fundada em valores e padrões dos indivíduos e comunidades.

A concepção e implementação da Estratégia Nacional para a Redução do Risco de Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas são feitas a partir do que existe: a partir do que se conhece e daquilo que se edificou em termos de pensamento, políticas, legislação, práticas e estruturas nacionais, bem como da rede de parcerias internacionais.

Por isso, é necessário adequar e reforçar o quadro institucional e capacidade instalada do INGC, como centro de resposta do País, ao novo desafio de adaptação às mudanças climáticas em prol da redução da vulnerabilidade das pessoas e dos seus bens.

A sensibilidade e a vontade da comunidade internacional sobre a redução do risco de desastres e da vulnerabilidade decorrente das mudanças climáticas é fundamental para perceber a complexidade dos fenómenos que extravasam fronteiras e continentes.

I.VII CRIAÇÃO E SABER CIENTIFICOS

A questão das mudanças climáticas é um assunto novo e o nível de avanço científico e tecnológico para a previsão de ocorrência e impacto destes fenómenos está, a escala mundial, muito aquém das reais necessidades.

Por outro, o actual saber científico e desenvolvimento tecnológico permitem prever com maior facilidade a ocorrência e impactos de fenómenos naturais para regiões mais vastas ou a escala mundial relativamente à previsão a escala nacional ou local.

Tudo isto torna imprescindível a existência de uma massa crítica nacional, incluindo o estabelecimento de um *Centro de*

Conhecimento sobre Mudanças Climáticas com o necessário desdobramento pelo País. Os conhecimentos gerados por este centro, deverão ser progressivamente transferidos e apropriados pelas instituições de ensino superior.

De todas as formas e particularmente quando os dados científicos se mostrarem insuficientes ou não definitivos, deverá ser necessário privilegiar a prevenção como a principal linha de acção para a poupança de recursos e estímulo do desenvolvimento.



I.VIII FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Em períodos de contenção económica nacional e internacional, a preocupação deve ser a de incorporar as recomendações da estratégia nos planos e orçamentos sectoriais e locais.

Por isso, a estratégia deve compreender uma componente de sensibilização permanente dos decisores orçamentais sobre a matéria levando em consideração que investir nas mudanças climáticas e na prevenção de desastres é antecipar despesas inevitáveis, é poupar o sofrimento das comunidades e é proteger possíveis danos em infra-estruturas socioeconómicas e tudo isto pode evitar arrendimentos futuros.

A estratégia toma em conta a oportunidade oferecida pelo financiamento internacional para a adaptação às mudanças climáticas e a necessidade do País dotar-se de um mecanismo credível e flexível para a recepção, canalização e controlo do uso dos referidos fundos, bem como dotar-se de uma capacidade interna para a absorção dos fundos, incluindo a criação de um Fundo Comum para a Redução do Risco de Desastres e Redução da Vulnerabilidade.

I.IX CONSTRUIR RESILIENCIA COM O SECTOR PRIVADO

O sector privado, junto com o sector familiar, incluindo os agentes económicos informais, é um dos importantes contribuintes para a sustentação e estabilidade da economia do País. Mas todas as vezes que uma calamidade natural se abate sobre o País, estes são os mais afectados em termos de perda de propriedades e outros activos patrimoniais.

Por outro lado, nessas ocasiões, o sector privado tem contribuído com os seus meios e recursos nas acções levadas a cabo pelo Governo e outras entidades no auxílio concedido às famílias afectadas ou na recuperação das infra-estruturas sociais.

Neste contexto, na concepção e implementação das medidas de adaptação, o sector privado deve ser trazido para o plano central não só como alvo dos apoios necessários mas também como potencial fonte de recursos necessários, incluindo na alimentação Fundo Comum para a Redução do Risco de Desastres e Redução da Vulnerabilidade; na institucionalização de um *Ponto Único de Contacto* para o sector privado no contexto das medidas de adaptação e no encorajamento de parcerias público e privado que co-financiem acções de adaptação tidas como as mais onerosas.

I.X CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PARTICIPATIVA E INCLUSIVA

A elaboração da Estratégia Nacional para a Redução do Risco de Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas surgiu como continuidade das Fases I e II do trabalho que o Instituto Nacional de Gestão das Calamidades vem realizando e que consiste na condução de um conjunto de estudos e levantamentos para determinar os potenciais *Impactos das Mudanças Climáticas na Gestão do Riscos de Desastres* projectados para os períodos de 2030-40 e 2060.

A Estratégia Nacional proposta foi concebida a partir dos resultados dos Estudos das Fases I e II do Projecto do INGC seguido de um processo de consulta e auscultação aos principais actores e grupos alvos aos diversos níveis verticais (central, provincial e distrital) e horizontal (municípios, organizações da sociedade civil, sector privado, parceiros de cooperação, comunidades locais, etc.).

A implementação da estratégia deverá passar pelo mesmo processo de participação e inclusão de todos os moçambicanos.

I.XI MONITORIA E AVALIAÇÃO

A Estratégia deverá ser alvo de avaliação anual, cabendo ao INGC registar e informar anualmente ao Governo o nível de alcance dos objectivos e metas previstas, bem como propor as necessárias medidas de ajustamento ou actualização.

Caberá ao INGC, num prazo de um ano, conceber e propor ao Governo a aprovação do plano de monitoria e avaliação da Estratégia, bem como propor a sua actualização, a ser precedida de uma exaustiva avaliação independente.

II. Visão Nacional

A visão nacional de Moçambique em relação ao risco de desastres decorrentes das mudanças climáticas nos próximos 25 anos é:

“Um País com uma elevada cultura de prevenção e prontidão, reduz a perda de vidas humanas e de propriedades e minimiza o risco de exposição à vulnerabilidade”.

III. PILARES

Pilar I: Preparando e capacitando pessoas e comunidades

1. Objectivos

- 1.1. Dentro de 20 anos, reduzir ao mínimo (15 -20%) o nível de vulnerabilidade das comunidades urbanas e rurais mais expostas ao risco;
- 1.2. Capacitar as pessoas e comunidades (rurais e urbanas) sobre como lidar com o risco de desastres (adaptação) face às mudanças climáticas;
- 1.3. Garantir a acção coordenada dos diferentes comités comunitários estabelecidos ao abrigo da diversa legislação que versa sobre terras e outros recursos naturais, com o fim de integrá-lo na acção mais ampla de adaptação às mudanças climáticas;
- 1.4. Sistematizar conhecimentos sobre sucessos e desafios na gestão do risco a nível comunitário através de uma recolha sistemática de necessidades e práticas locais;
- 1.5. Garantir a disponibilidade da água para consumo e irrigação, bem como para a indústria e reduzir a intrusão salina na água de consumo junto dos aglomerados humanos;
- 1.6. Minimizar os efeitos adversos da subida dos níveis dos mares e das águas interiores;

1.7. Capacitar as grandes cidades para lidarem melhor com as mudanças climáticas, em especial no âmbito da protecção costeira.

2. Acções

- 2.1. Promover um conjunto de projectos concretos em prol da redução do risco de desastres e adaptação distribuídos pelas diversas províncias cujo número e qualidade (relevância) será incrementado a medida que o País ganhe capacidade de concepção e implementação deste tipo de acções (um total de 50 projectos por ano, pelo menos 5 em cada província, incrementando este número ao dobro nos anos subsequentes). Os projectos devem incluir aqueles que visam “evitar erros” que fazem aumentar o risco de prejuízo para as pessoas, infra-estruturas e a economia;
- 2.2. Divulgar informações específicas e com mensagens direccionadas sobre medidas de adaptação para as pessoas e comunidades situadas em zonas de risco e consideradas prioritárias para a acção do INGC;
- 2.3. Promover e facilitar, em coordenação com sector que superintende a promoção do desenvolvimento rural, a existência e funcionamento ao nível da Comunidade, de um Fórum de Concertação dos diferentes comités locais que actuam no plano dos recursos naturais, incluindo a aprovação do respectivo regulamento base, até 2014;
- 2.4. Capacitar e equipar os Comités Locais de Gestão de Riscos de Calamidades Naturais já existentes, incluindo a aprovação do respectivo regulamento interino base, até 2012;
- 2.5. Dotar de Comités Locais de Gestão de Riscos de Calamidades Naturais, todas as comunidades (rurais e urbanas) consideradas como situadas em zonas de risco e que ainda não dispõe desse mecanismo, até 2013;

- 2.6. Compilar e divulgar anualmente através de uma publicação intitulada *Histórias de Adaptação*, narrando experiências bem-sucedidas e os desafios vencidos;
- 2.7. Preparar e implementar, pelos sectores de água, obras públicas e irrigação, em coordenação com os governos locais, autoridades municipais e comunidades locais, no prazo de 5 anos, um plano de acção para o aumento da capacidade nacional de reserva da água superficial e subterrânea, em especial junto de comunidades vulneráveis;
- 2.8. Conceber e implementar pelo menos 5 planos de gestão costeira, nas grandes cidades.

Pilar II: Capacitação e coordenação institucional

3. Objectivos

- 3.1. Dotar o País de um quadro regulador e institucional coerente e eficiente para implementar as acções de resposta às mudanças climáticas e gestão dos riscos de desastres, incluindo a dimensão do financiamento que isso representa;
- 3.2. Até 2015 o país deverá estar dotado de capacidades para produzir evidências de base científicas para a tomada de decisão pelos níveis políticos e implementação de acções concretas de adaptação em Moçambique.
- 3.3. Contribuir nos esforços nacionais visando aumentar a capacidade do país de gerir os recursos hídricos em face da enorme procura, variabilidade e risco crescente de desastres resultantes de mudanças climáticas;
- 3.4. Reforçar a capacidade nacional em matéria de protecção civil, incluindo pela provisão de uma equipa nacional de protecção civil em vista de uma resposta a uma escala maior;
- 3.5. Dotar o País de capacidade para a captação de recursos existentes ao nível dos mecanismos internacionais de financiamento às mudanças climáticas,

incluindo a necessidade de cumprir com os padrões e regras respectivas impostas nos instrumentos internacionais, até 2012.

4. Acções

- 4.1. Adequar e reforçar o quadro institucional e capacidade instalada no INGC como ponto institucional de implementação das medidas de resposta do País ao novo desafio de redução dos riscos e da vulnerabilidade trazidas pela adaptação às mudanças climáticas;
- 4.2. Actualizar o Plano Director de Gestão de Calamidades, até 2012;
- 4.3. Apoiar o INAM (Instituto Nacional de Meteorologia) em meios necessários para uma previsão do tempo mais eficiente permitindo uma melhor adaptação às mudanças climáticas;
- 4.4. Instituir unidades de gestão do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas em cada ministério e outros sectores públicos;
- 4.5. Conceber/e ou actualizar e implementar pelo menos 4 (2 leis e 2 regulamentos) instrumentos jurídicos sobre os padrões de edificação de infra-estruturas e assentamentos nas zonas de risco, incluindo a possibilidade do uso do mecanismo de expropriação por utilidade pública;
- 4.6. Instituir junto da Academia de Ciências de Moçambique e numa parceria, o INGC e os Ministérios de Ciência e Tecnologia, da Educação e da Coordenação da Acção Ambiental, um *Centro de Conhecimento Sobre Gestão dos Riscos derivados de Desastres decorrentes das Mudanças Climáticas*;
- 4.7. Reforço da capacidade financeira das instituições públicas de comunicação social com vista a disseminação de informação sobre medidas de adaptação;
- 4.8. Conceber e implementar 3 projectos conjuntos com o Secretariado Técnico para a Segurança Alimentar e Nutricional (SETSAN), incluindo a arrecadação de

fundos necessários para a realização das actividades;

- 4.9. Realizar actividades conjuntas entre o INGC e o IIAM (Instituto de Investigação Agrária de Moçambique) com vista a pesquisa e divulgação de técnicas e culturas resistentes/adaptáveis às mudanças climáticas;
- 4.10. Conceber e implementar 3 projectos conjuntos com as Administrações Regionais de Águas, incluindo a arrecadação dos recursos financeiros envolvidos;
- 4.11. Numa acção conjunta entre o INGC e a Universidade Eduardo Mondlane, devem ser concebidos e implementados 2 campos de demonstração sobre o impacto do ozono troposférico nas culturas;
- 4.12. Reestruturar e reforçar a actividade de protecção civil junto do INGC.
- 4.13. Criar o Fundo para a Redução do Risco de Desastres e Redução da Vulnerabilidade, como uma conta autónoma e respondendo directamente perante o Conselho de Ministros, até 2012.
- 4.14. Conceber e promover a correspondente aprovação e implementação pelos sectores responsáveis pela construção, obras públicas, terras e ordenamento do território, em coordenação com os Governos locais, autoridades municipais e lideranças comunitárias, as medidas que visam desencorajar e vedar a construção e edificação em zonas propensas a inundações, erosão e ciclones, bem como junto de outros terrenos precários, incluindo através do ajustamento dos quadros legais sobre o ordenamento do território, a concessão de terras, edificações e licenciamento de construção e o recurso ao instituto de *interesse público* para a revogação de direitos fundiários e sobre outras propriedades existentes junto desses terrenos. Prazo: imediato.
- 4.15. Conceber e fazer aprovar pelos sectores competentes do Governo e em

coordenação com as autoridades municipais, as medidas que visam a introdução de taxas agravadas de uso e aproveitamento da terra e de construção junto de terrenos situados em zonas de riscos. Prazo: imediato.

Pilar III: Planificação e orçamentação para a adaptação

5. Objectivos

- 5.1. Conceber a questão dos riscos de desastres e da vulnerabilidade colocada pelas mudanças climáticas como um assunto transversal requerendo a sua inclusão na formulação das políticas nacionais e outros instrumentos de governação, incluindo ao nível dos quadros legais;
- 5.2. Trazer a questão da adaptação às mudanças climáticas na agenda do desenvolvimento e combate à pobreza, incluindo o papel dos parceiros de cooperação no financiamento do Programa de Alívio e Redução da Pobreza;

6. Acções

- 6.1. Incluir a questão da gestão dos riscos de desastres e adaptação às mudanças climáticas nos programas e estratégias e planos sectoriais e outros instrumentos de governação, bem como nos regulamentos e directrizes correspondentes Prazo: imediato;
- 6.2. Incluir as actividades de adaptação às mudanças climáticas nos planos económicos sociais e respectivos orçamentos sectoriais e nos Planos Económicos e Sociais nacionais. Prazo: imediato;
- 6.3. Incluir a questão da adaptação às mudanças climáticas nos planos de desenvolvimento distrital. Prazo: imediato;

- 6.4. Aumentar o número de projectos financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Distrital (FDD) que promovem iniciativas a adaptação às mudanças climáticas. Prazo: imediato;
- 6.5. Estabelecer junto do INGC de um fundo competitivos destinados a promover e financiar iniciativas de projectos de adaptação: iniciando com 15 projectos por ano. Prazo: a partir de 2013.



Pilar IV: Comunicação e Informação

7. Objectivos

- 7.1. Produzir e divulgar os conhecimentos e informações necessárias sobre a vulnerabilidade e as mudanças climáticas e seus impactos na vida económica e social do País, das comunidades e famílias com o fim de permitir decisões informadas a todos os níveis de governação e pelas famílias e comunidades locais;
- 7.2. Elevar o nível de consciência nacional e dos cidadãos individualmente considerados com fim de permitir uma mobilização nacional na resposta às mudanças climáticas.

8. Acções

- 8.1. Conceber e implementar uma estratégia nacional de comunicação para adaptação às mudanças climáticas, bem como o respectivo plano de acção. Prazo: imediato;
- 8.2. Divulgar através de diversos meios de comunicação as *Histórias de Adaptação*, que narram experiências bem-sucedidas e os desafios vencidos. Prazo: imediato;
- 8.3. Formar uma equipa de 3-5 (por distrito) agentes disseminadores de informação sobre gestão dos riscos de desastres e adaptação ao nível das comunidades. Prazo: imediato;
- 8.4. Promover e implementar campanhas de divulgação e informação das medidas de adaptação, com prioridade para as zonas de maior risco, com uso de metodologias diferenciadas. Prazo: imediato;
- 8.5. Conceber e manter um portal de informação sobre as mudanças climáticas.

Pilar V: Criando Resiliência com o Sector Privado

9. Objectivos

- 9.1. Promover a participação do sector privado na implementação das medidas de adaptação, garantindo que os investimentos gerem benefícios de adaptação sustentáveis e positivos para a economia e para a sociedade.

10. Acções

- 10.1. Concepção e Implementação, a partir de 2013, de pelo menos 4 programas de actuação concreta para a adaptação às mudanças climáticas, incluindo através de um Ponto Único de Contacto (PUC);
- 10.2. Concepção e implementação de um Programa visando trazer o sector privado a contribuir para o

financiamento de acções de redução de riscos e adaptação, com ênfase para as empresas da indústria florestal e extractiva. Prazo: imediato;

- 10.3. Criação de um **Ponto Único de Contacto (PUC)**, na dependência directa do Gabinete do Primeiro-Ministro, que tenha como principal responsabilidade a coordenação da implementação de todos os Programas estabelecidos, sendo dotada de competências específicas para a negociação com investidores e financiadores, bem, como a articulação intersectorial. Prazo: imediato;
- 10.4. Criação de uma **Equipa Transversal**, com capacidade para trabalhar em articulação com as diferentes entidades do Governo e em coordenação com as Equipas Específicas e Ponto Único de Contacto. Prazo: até 2013;
- 10.5. Implementação de um processo de selecção de projectos para o futuro, a serem implementados na esteira destes quatro programas iniciais, que valorize projectos que tenham benefícios sustentáveis de adaptação às alterações climáticas, aliados a retornos financeiros. Prazo: até 2013;
- 10.6. Contratação e formação especializada de recursos locais, de forma a permitir num futuro próximo uma total autonomia na gestão e criação de novos Programas/projetos. Prazo: até 2013;
- 10.7. Desenvolvimento de plataformas logísticas que facilitem e acelerem os investimentos privados, nomeadamente vias de comunicação, em especial estradas e telecomunicações. Prazo: imediato;
- 10.8. Divulgação e *Marketing* de todas as iniciativas no âmbito da sustentabilidade como um dos novos paradigmas de desenvolvimento de Moçambique. Prazo: até 2013;

IV. PLANO DE ACÇÃO E ORÇAMENTO

IV.1 PLANO DE ACÇÃO

A Estratégia Nacional para a Redução do Risco de Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas é feita com um horizonte de 25 anos, devendo ser implementada em fases. Cada fase deverá ter a duração de 5 anos, sendo revista e actualizada para mais 5 anos de forma sucessiva.

Em termos de prioridades identificadas no âmbito da implementação e/ou execução da estratégia destaca-se, em primeiro lugar, a questão da adequação e reforço do quadro institucional e capacidade instalada no INGC como centro de resposta do país ao novo desafio de adaptação às mudanças climáticas, incluindo a actualização do seu Plano Director.

No mesmo nível, ressalta-se como sendo prioritário, o objectivo de dotar o País de capacidade de financiamento das iniciativas ligadas a adaptação, mais concretamente a criação do Fundo para a Redução do Risco de Desastres e Redução da Vulnerabilidade, como conta autonomia cujos valores devem ser consignados as iniciativas e medidas de adaptação.

Ainda na lista de prioridades destaca-se a necessidade de reforçar a capacidade de investigação de melhores práticas e medidas de adaptação, bem como outras actividades cuja implementação iniciou com as actividades actuais do INGC, incluindo a o apetrechamento dos planos Municipais de Protecção Costeira.

Um outro desafio e prioridade a realçar, prende-se com a arrecadação de fundos para a implementação da presente Estratégia, devendo se contar com o apoio dos parceiros de cooperação e do sector privado.

A Matriz em anexo desenvolve melhor as acções e prazos da presente estratégia.

As acções previstas nesta estratégia, serão objecto de um Plano Operacional que identifica as *actividades* específicas e detalhadas e seus custos, bem como os respectivos indicadores de desempenho e de impactos, prazos e parceiros de implementação.

Cabe ao INGC preparar e apresentar ao Governo, através do Ministro de tutela, o *Plano Operacional* da presente estratégia num prazo de 90 dias.

Anexo I/...

Anexo 1- MATRIZ DE ACCOES E PRAZOS DA ENARC PARA 5 ANOS (2012-2016)

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
PILAR I: PREPARANDO E CAPACITANDO PESSOAS E COMUNIDADES									
Dentro de 20 anos, reduzir ao mínimo (15 a 20%) o nível de vulnerabilidade das comunidades urbanas e rurais mais expostas ao risco	46.1. Promoção de projectos concretas em prol da redução dos riscos de desastres e adaptação distribuídos pelas diversas províncias, incluindo projectos que visam "evitar erros" que fazem aumentar o risco de prejuízo para as pessoas e a economia	Annual, a partir de 2012	INGC;DNPDR; MINAG; Municípios	560,000	840,000	840,000	1,120,000	1,400,000	4,760,000
Capacitar as pessoas e comunidades (rurais e urbanas) sobre como lidar com o risco de desastres (adaptação) face as mudanças climáticas	46.2.Divulgar informações específicas e com mensagens direccionadas sobre medidas de adaptação para as pessoas e/ou comunidades situadas em zonas de risco e consideradas prioritárias para a a acção do INGC	Annual, a partir de 2012	INGC	3,360	8,400	14,000	4,200	4,200	34,160

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
	46.3. Promover e facilitar, em coordenação com sector responsável pela promoção do desenvolvimento rural, a existência e funcionamento ao nível da Comunidade, de um Fórum de Concertação dos diferentes comités locais que actuam no plano dos recursos naturais	Ate 2014	INGC	8,400	9,800	9,800	9,800	9,800	47,600
	46.4. Capacitação e equipamento dos comités Comités Locais de Gestão de Riscos de Calamidades Naturais já existentes, incluindo a aprovação do respectivo regulamento interino-tipo	Ate 2012	INGC	8,400	14,000	14,000	14,000	14,000	64,400
	46.5. Dotar de Comités Locais de Gestão de Riscos de Calamidades Naturais todas as comunidades (rurais e urbanas) consideradas como situadas em zonas de risco e que ainda não dispõe desse mecanismo, até 2013	Ate 2013	INGC	22,400	25,200	28,000	28,000	28,000	131,600

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Garantir a acção coordenada dos diferentes Comités comunitários estabelecidos ao abrigo da diversa legislação que versa sobre terras e outros recursos naturais, com o fim de integrá-lo na acção mais ampla de adaptação às mudanças climáticas	46.3.Promover e facilitar a existência e funcionamento ao nível da Comunidade, de um Fórum de Concertação dos diferentes comités locais que actuam no plano dos recursos naturais, incluindo a aprovação do respectivo regulamento-tipo	Ate 2014	INGC	8,400	8,400	11,200	14,000	14,000	56,000
Sistematizar conhecimentos sobre sucessos e desafios na gestão do risco a nível comunitário através de uma recolha sistemática de necessidades e práticas locais	46.6.Compile e divulgar anualmente através de uma publicação intitulada "Histórias de Adaptação", narrando experiências bem sucedidas e os desafios vencidos	A partir de 2012	INGC	3,360	5,600	5,600	8,400	8,400	31,360

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Garantir a disponibilidade da água para consumo e irrigação, bem como para a indústria e reduzir a intrusão salina na água de consumo juntos dos aglomerados humano	46.7.Preparar e implementar, pelos sectores de água, obras públicas e irrigação, em coordenação com os governos locais, autoridades municipais e comunidades locais, no prazo de 5 anos, um plano de acção para o aumento da capacidade nacional de reserva da água superficial e subterrânea (Zambeze, Limpopo e Save)	A partir de 2012	INGC; UEM; CC	5,600	5,600	14,000	14,000	14,000	53,200
Capacitar as grandes cidades para lidarem melhor com as mudanças climáticas, em especial no âmbito da protecção costeira.	46.8.Conceber e implementar pelo menos 5 planos de gestão do risco nas grandes cidades	A partir de 2012	INGC/Municipios	420,000	560,000	560,000	560,000	560,000	2,660,000
Sub-total				1,039,920	1,477,000	1,496,600	1,772,400	2,052,400	7,838,320

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
PILAR II: CAPACITACAO E COORDENACAO INSTITUCIONAL									
Dotar o país de um quadro institucional coerente e eficiente para implementar as acções de resposta às mudanças climáticas, incluindo a dimensão do financiamento que isso representa.	48.1. Adequar e reforçar o quadro institucional e capacidade instalada no INGC como centro de resposta dos país ao novo desafio de adaptação às mudanças climáticas	Ate 2012	INGC; MAE; CM	4,200	5,600	5,600	14,000	5,600	35,000
	48.2. Actualizar o Plano Director do INGC	Ate 2012	INGC	3,360	1,400	-	-	-	4,760
	48.3. Apoiar o INAM (Instituto Nacional de Meteorologia) em meios necessárias para uma previsão do tempo mais eficiente permitindo uma melhor adaptação às mudanças climáticas	Annual	INAM	7,000	8,400	11,200	14,000	14,000	54,600
	48.4. Instituir unidades de adaptação às mudanças climáticas em cada Ministério e outros sectores publicos	Ate 2012	MFP/CM	5,600	5,600	2,800	1,400	1,400	16,800
	48.5. Conceber e implementar pelo menos 4 (2 leis e 2 regulamentos) instrumentos jurídicos sobre os padrões de edificação de infra-estruturas e assentamentos nas zonas de risco;	Ate 2013	INGC	3,360	5,600	4,200	1,400	1,400	15,960

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
	48.7.Reforço da capacidade financeira das instituições públicas de comunicação social, nomeadamente a Televisão de Moçambique e Rádio Moçambique com vista a disseminação de informação sobre medidas de adaptação.	Annual, a partir de 2013	INGC; TVM; RM	2,240	5,600	7,000	8,400	8,400	31,640
	48.8.Conceber e implementar 3 projectos conjuntos com o Secretariado Técnico para a Segurança Alimentar e Nutricional (SETSAN), incluindo a arrecadação de fundos necessários para a realização das actividades;	Annual, a partir de 2013	INGC; SETSAN	-	8,400	8,400	8,400	8,400	33,600
Até 2015 o país deverá estar dotado de capacidades para produzir evidências de base científica para a tomada de decisão pelos níveis políticos implementação de acções concretas de adaptação em Moçambique	48.9.Realizar actividades conjuntas entre o INGC e o IIAM (Instituto de Investigação Agrária de Moçambique) com vista a pesquisa e divulgação de técnicas e culturas resistentes/adaptáveis às mudanças climáticas.	Annual, a partir de 2012	INGC; IIAM	7,000	8,400	8,400	8,400	8,400	40,600
	48.11.Numa acção conjunta entre o INGC e a UEM, devem ser concebidos e implementados 2 campos de demonstração sobre o impacto do ozono troposférico nas culturas, sendo um em zonas de agricultura irrigada, e outro em zonas que se pratica a agricultura de sequeiro	Annual, a partir de 2012	INGC; UEM; MINAG	7,000	7,000	7,000	8,400	8,400	37,800

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
	48.6. Instituir um “Centro de Conhecimento Sobre Gestao de Riscos Derivados de Desastres decorrentes das Mudanças Climáticas” como uma entidade dotada de personalidade jurídica, administrativa e financeira.	Annual, a partir de 2012	INGC, INAM, UEM, CC	7,000	7,000	14,000	56,000	56,000	140,000
Contribuir nos esforços nacionais visando aumentar a capacidade do país de gerir os recursos hídricos em face da enorme procura, variabilidade e risco crescente de desastres resultantes de mudanças climáticas	48.10. Conceber e implementar 3 projectos conjuntos com as Administrações Regionais de Águas, incluindo a arrecadação dos recursos financeiros envolvidos;	Annual, a partir de 2013	INGC; ARAs	1,400	2,380	3,500	3,500	2,800	13,580
Reforçar a capacidade nacional em matéria de protecção civil, incluindo pela provisão de uma equipa nacional de protecção civil em vista de uma resposta a uma escala maior	48.12. Reestruturar e reforçar a actividade de protecção civil junto do INGC	Annual, a partir de 2012	INGC; MININT	3,360	5,600	4,200	1,400	1,400	15,960

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORÇAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Dotar o país de capacidade para a captação de recursos existentes ao nível dos mecanismos internacionais de financiamento às mudanças climáticas, incluindo a necessidade de cumprir com os padrões e regras respectivas impostas nos instrumentos internacionais	48.13. Criar o Fundo para a Redução dos Riscos de Desastres e Redução da Vulnerabilidade, como uma conta autónoma e respondendo directamente perante o Conselho de Ministros.	Ate 2012	INGC/CM	5,600	7,000	7,000	7,000	8,400	35,000
Dotar o país de um quadro legal e regulador ajustado às mudanças climáticas	48.14. Conveber e promover a correspondente aprovaçao e implementaçao pelos setores responsaveis pela construção, obras públicas, terras e ordenamento do território e em coordenaçao com os Governos locais, autoridades municipais e lideranças comunitárias as medidas que visam desencorajar e vedar a construcao e edificacao em zonas propensas a inundacao, erosao e ciclones, etc.	Ate 2012	INGC; MICOA; MINAG; MOPH e Municipios	4,200	4,200	840			9,240

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORÇAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
	48.15. Conceber e fazer aprovar pelos setores competentes do Governo as medidas que visam a introdução de taxas agravadas de uso e aproveitamento de terrenos situados em zonas de riscos.	Ate 2012	INGC; MICOA; MINAG; MOPH e Municipios	3,360	2,800	-	-	-	6,160
Sub-total				64,680	84,980	84,140	132,300	124,600	490,700
PILAR III: PLANIFICACAO E ORÇAMENTACAO PARA A ADAPTACAO									
Conceber a adaptação às mudanças climáticas como um assunto transversal requerendo a sua inclusão na formulação das políticas nacionais e outros instrumentos de governação, incluindo a legislação e programas de governação, planos económicos sociais, bem como e consequentemente no processo de orçamentação sectorial.	65.1.;65.2. Incluir a questão da adaptação às mudanças climáticas nos programas e estratégias sectoriais e outros instrumentos de governação, PES e OE sectoriais	Annual, a partir de 2012	INGC/Todos os ministerios e unidades orçamentais do OE	2,800	2,800	2,800	2,800	2,800	14,000
Trazer a questão da adaptação às mudanças climáticas na agenda do desenvolvimento e combate à pobreza, incluindo o papel dos parceiros de cooperação no	65.5. Incluir a questão da adaptação às mudanças climáticas nos planos de desenvolvimento distrital.	Annual, a partir de 2012	MAE/Distritos	2,800	8,400	8,400	8,400	8,400	36,400

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORÇAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
financiamento do PARP.	65.4.Aumentar o número de projectos financiados pelo Fundo de Investimento de Iniciativas Locais (FIIL) que promovem iniciativas a adaptação às mudanças climáticas o que pressupõe a capacitação dos Governos Distritais e dos beneficiários dos projectos	Annual, a partir de 2012	MAE/Distritos	2,100	1,400	840	840	840	6,020
Dotar o país de capacidade para emular a iniciativa e o empreendedorismo na adaptação	65.5.Estabelecer junto do INGC de um fundo competitivos destinados a promover e financiar iniciativas de projectos de adaptação: 5 projectos de adaptação às mudanças climáticas por ano, sendo pelo menos 2 projectos de carácter científicos e 3 comunitários	Annual, a partir de 2013	INGC	4,200	14,000	14,000	14,000	14,000	60,200
Sub-total				11,900	26,600	26,040	26,040	26,040	116,620

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORCAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
ILAR IV: COMUNICACAO E INFORMACAO									
Produzir e divulgar os conhecimentos e informação necessárias sobre as mudanças climáticas e seus impactos na vida económica e social do país, das comunidades e famílias com o fim de permitir decisões informadas tanto a nível dos governantes a todos os níveis, incluindo o parlamento, bem como das comunidades locais.	52.1. Conceber e implementar uma estratégia nacional de comunicação para adaptação às mudanças climáticas, bem como o respectivo plano de acção	Ate 2013	INGC	4,200	14,000	21,000	42,000	21,000	102,200
	52.2. Divulgar através de diversos meios de comunicação as “Histórias de Adaptação”, que narram experiências bem sucedidas e os desafios vencidos	Annual, a partir de 2013	INGC	3,360	5,600	5,600	1,260	1,260	17,080
Elevar o nível de consciência nacional e dos cidadãos individualmente considerados com fim de permitir uma mobilização nacional na resposta às mudanças climáticas.	52.3. Formar uma equipa de 3-5 (por distrito) de agentes disseminadores de medidas de adaptação ao nível das comunidades	Annual, a partir de 2013	INGC	1,120	1,120	1,540	1,540	1,540	6,860
	52.4. Promover e Implementar campanhas de divulgação e informação das medidas de adaptação nas províncias de maior risco com prioridade para as zonas de maior risco	Annual, a partir de 2013	INGC	2,240	2,240	3,360	3,360	3,360	14,560

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORÇAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
	52.5. Conceber e manter um portal de informação sobre as mudanças climáticas	Annual, a partir de 2013	INGC	840	840	560	560	420	3,220
Sub-total				11,760	23,800	32,060	48,720	27,580	143,920
PILAR V: CRIANDO RESILIENCIA COM O SECTOR PRIVADO									
Promover a participação do sector privado na implementação das medidas de adaptação, garantindo que os investimentos gerem benefícios de adaptação sustentáveis e positivos para a economia e para a sociedade;	54.1. Concepção e Implementação de pelo menos 4 programas de actuação concreta para a adaptação as mudanças climáticas, incluindo através do PUC (Ponto Único de Contacto).	Annual, a partir de 2012	INGC; CTA	14,000	39,200	56,000	140,000	140,000	389,200
	54.2. Concepcao e implementacao de um Programa visando trazer o sector privado a contribuir para o financiamento de accoes de reducao de riscos e adaptação, em particular particular pelas empresas da industria extractiva	A partir de 2012	INGC/CTA	1,400	1,680	840	840	840	5,600
	54.3. a 58.8. Assistencia tecnica para as varias accoes no ambito da promocao da resiliencia com o sector privado	Annual, a partir de 2013	INGC; CTA	8,400	14,000	14,000	14,000	8,400	58,800

OBJECTIVOS	ACCOES	PRAZOS	INTERVENIENTES	ORÇAMENTO (Meticais)					
				2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Sub-total				23,800	54,880	70,840	154,840	149,240	453,600
MONITORIA E AVALIACAO									
Relatórios anuais de progresso e Avaliação Independente do impacto		Annual, a partir de 2012	INGC	5,600	8,400	8,400	8,400	8,400	39,200
Relatórios de Auditorias Externas		Em 2016	INGC	-	-	-	-	3,360	3,360
Actualização Quinquenal da Estratégia		Em 2016	INGC; MAE; CM	-	-	-	2,100	2,800	4,900
Sub-total				5,600	8,400	8,400	10,500	14,560	47,460
GRAND TOTAL				1,157,660	1,675,660	1,718,080	2,144,800	2,394,420	9,090,620

Contactos:

Director Geral do INGC

Joao Tiago Ribeiro
jribeiro_moz@yahoo.com

Endereço:

Avenida de Mocambique, Entrada Base Aerea
C. P. 1101
Maputo, Moçambique
INGC/CENOE
Telefone nº: +258 21 477211/3
Fax nº: +258 21 477 279